



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

CNPJ 11. 436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CREENCIAMENTO: 001/2018

PROCESSO: 219/2018

PROCESSO; 404/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2020

CONTRATO: 75/2020

2327

CREENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, COMO EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EXAMES MÉDICOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESPECIALIZADOS QUE CONSTAM NA TABELA DIFERENCIADA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE “SUS MUNICIPAL”, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.725 /2017, DECRETO MUNICIPAL Nº1.938 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 28/02/2018 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS, CONFORME O EDITAL DE **CREENCIAMENTO Nº 001/2018** QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E O INSTITUTO "DE OLHOS DELFRARO SS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços da área de Saúde, como empresas e ou profissionais especializados para a prestação de serviço na área de exames médicos, consultas e procedimentos cirúrgicos especializados que constam na Tabela Diferenciada Complementar do Sistema Único de Saúde “SUS MUNICIPAL”, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída pela Lei Municipal nº 4.725 /2017, decreto Municipal nº1.938 e ata de reunião ordinária no dia 28/02/2018 com as devidas alterações e inclusões de procedimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG
CNPJ 11. 436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

*** Da-se a este contrato o valor de R\$ 425.100,00 (Quatrocentos vinte cinco mil e cem reais), de acordo cm Ata de julgamento das propostas e mapa de apuração em anexo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde – Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.436.319/0001-80, – Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, N.º 68 - Centro, Alfenas – MG, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis**, nomeada pela Portaria n.º008/2018, brasileira, portadorado CPF/MF 069.718.216-96, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas – MG, nos exatos termos de deliberação da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º283/2019 de 29 de abril de 2019,

CREDENCIA o estabelecimento de **Empresas e ou Consultórios Especializados** abaixo descrito para o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º001/2018.

A empresa **INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS - ME.** – Pessoa Jurídica, portadora de CNPJ n.º27.894.296/0001-98 , localizada na Avenida Arouca n.º 791, sala 06, Centro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Representante Legal: **Ciro José Ordones Delfraro, inscrito no RG sob o n.ºMG-13175089 SSP/MG e CPF 082.723.148-65**, participante do Processo de Credenciamento n.º219/2018, neste ato declara, nos termos legais aderir as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

A aquisição dos procedimentos se dará devido a necessidade da demanda de exames, consultas e cirurgias existentes no Município para a garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico dentro das especialidades através da tabela do “SUS Municipal”, garantindo assim o bom atendimento à população do Município constante na Rede Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços no caso de Consultas Medicas: o profissional terá no máximo 7 dias após o pedido autorizado pela Secretaria de Saúde para atender ao paciente. No caso de pequenas cirurgias e exames específicos que exigem anestesia ou alguns exames prévios, será de 15 dias, após autorizado pela Secretaria de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG
CNPJ 11.436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

A execução do serviço deverá ser de **12 meses**, logo após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser renovado por igual período ou iguais períodos, caso haja interesse do poder promitente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços a serem praticados na prestação de serviços na área de exames médicos, consultas e pequenos procedimentos cirúrgicos especializados, que terão como referência os constantes da **TABELA DE MÉDIA DE PREÇO DE EXAMES MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 008/2017, Decreto Municipal nº1.938 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento Despesa	da	Nº da Despesa
08.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.39		17/2020

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA:

A garantia a ser exigida na presente contratação, a critério da autoridade competente, tem como base o que dispõe o Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante as devidas providências;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

CNPJ 11. 436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

- e) Os exames especializados, consultas e pequenos procedimentos cirúrgicos serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a medida que surgirem as demandas dos pacientes residentes no Município de Alfenas.
- f)As consultas especializadas serão autorizadas mediante a apresentação de encaminhamento medico do clinico geral.
- g)Cabe a Secretária Municipal de Saúde, Deyv, nomear um servidor para ser o responsável pelas autorizações e pela fiscalização e execução dos serviços.
- h)Ele ainda, será o responsável por assinar os relatórios mensais de cada credenciado e enviar ao Departamento de Compras para fazer as Ordens de Serviço, e encaminhar ao Credenciado para que o mesmo emita a Nota Fiscal.
- i)Os exames especializados serão autorizados mediante a apresentação de guia de exames solicitado pelo médico, com as devidas assinaturas do profissional e seu carimbo de registro no Conselho Regional de Medicina CRM.

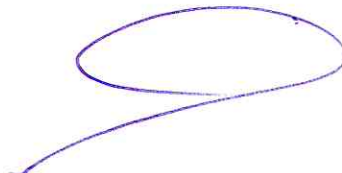
CLÁUSULA NONA : DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da Contratada, a execução do objeto constante da cláusula primeira, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência Técnica) ao processo, sob pena da mesma incorrer nas penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

- a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, critério do Contratante;
- b) multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para entrega do material ou serviço, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto em atraso;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

CNPJ 11. 436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

2- Caso não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de força maior devidamente comprovados por escrito e para os quais não tenha dado causa o(a) Contratado(a).

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação.

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, e para os quais o fornecedor ou executor do serviço não tenha contribuído direta ou indiretamente, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG
CNPJ 11. 436.319/0001-80
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.M.G, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), 08 de dezembro de 2020

DEYV CABRAL DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Urologia Oculares Del Fraro
INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS - ME
CRENCIADO

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F/MF: _____

Nome: _____
C.P.F/MF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS - MG

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 404/2020 Licitação: 5/2020 - IL Data da Homologação: 08/12/2020									
Fornecedor: 12983 - INSTITUTO DELFRARO SERVICOS MEDICOS SS									
1	22 01 00826	APLICAO DE ANTI ANGIOGENICO (AVASTIN)		SV	500 000	0 0000	600 0000	300 000 00	Credenciado
2	22 01 00853	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO COM GRAFICO TOPOGRAFIA		SV	500 000	0 0000	50 0000	25 000 00	Credenciado
3	22 01 02254	EXAME DE FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER		SV	500 000	0 0000	58 5000	29 250 00	Credenciado
4	22 01 00838	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER		SV	500 000	0 0000	58 5000	29 250 00	Credenciado
5	22 01 02241	EXAME DE RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		SV	500 000	0 0000	83 2000	41 600 00	Credenciado
					Total do Fornecedor ----->		2 500 000	425 100 00	

Alfenas, 15 de Dezembro de 2020.